



Rights and Entitlements of Migrants in Ireland

Direitos dos Migrantes na Irlanda

Ficha informativa 3: Direitos dos Estudantes Internacionais na Irlanda

Portuguese



Factsheet 3: Rights of International Students in Ireland

Introdução

Esta ficha informativa é parte integrante de uma série de folhetos produzidos pelo Immigrant Council of Irlanda (ICI) sobre os direitos dos migrantes na Irlanda. Outros tópicos incluídos na presente série:

- ‘Rights to Family Reunification in Irlanda (Direitos ao Reagrupamento Familiar na Irlanda)’
- ‘Rights to Long Term Residency and Citizenship in Irlanda (Direitos à Residência de Longa Duração e Cidadania na Irlanda)’
- Rights to ‘Leave to Remain’ in Irlanda (Direitos à Autorização de Estadia na Irlanda)

Esta série de fichas informativas foi gentilmente criada pelo Department of Social and Family Affairs (Departamento de Assuntos Sociais e da Família) na Irlanda.

O Que É O Immigrant Council Of Irlanda?

O ICI é uma organização independente, não governamental, que promove campanhas para os direitos dos migrantes através do(s) seu(s):

- Serviço de Informação e Apoio (gratuito e confidencial)
- Serviço Jurídico (serviço gratuito mas com limitações)
- Publicações e formação
- Política e trabalho de campanha
- Trabalho com grupos liderados por migrantes e minorias étnicas.

Exoneração de responsabilidade

Esta ficha informativa foi produzida apenas para fins informativos e não substitui o aconselhamento jurídico. Foram enveredados esforços para que a mesma esteja correcta e actualizada à data da sua publicação – Novembro de 2007. Porém, o Immigrant Council of Irlanda exonera qualquer responsabilidade por erros ou omissões existentes no texto.

1 Que Informação Se Encontra Nesta Ficha Informativa?

Esta ficha informativa disponibiliza informação sobre:

- Os direitos que os migrantes comunitários e não comunitários têm para virem estudar para a Irlanda
- Como deve tratar este processo e efectuar quaisquer requerimentos que sejam necessários
- Os direitos dos estudantes internacionais uma vez que se encontrem na Irlanda.

[Nota: Nesta ficha informativa quaisquer referências a pessoas da União Europeia (UE) referem-se na realidade a pessoas de todos os países pertencentes ao 'Espaço Económico Europeu' (EEE) e à Suíça. O Espaço Económico Europeu inclui os países da União Europeia, assim como a Noruega, a Islândia e o Liechtenstein.]

2 Sou Oriundo da UE - Posso Estudar Na Irlanda?

Se for oriundo da União Europeia (EU) (assim como da Suíça e de outros países do EEE), tem o direito de residir na Irlanda para estudar, desde que disponha de um seguro de doença particular e dinheiro suficiente para se sustentar a si e a ou membro da família que o acompanhe.

► 'Residence Permits' (Autorizações de Residência)

Apesar da lei não exigir que efectue o requerimento de uma autorização de residência quando reside na Irlanda, recomendamos que o efectue de igual forma.

De acordo com a lei irlandesa, no caso de um cidadão comunitário pretender requerer um 'certificate of naturalisation' (certificado de naturalização) (cidadania), o período durante o qual ele ou ela residiu na Irlanda sem autorização de residência não será contabilizado quando se estiver a candidatar a uma naturalização.

3 Não Sou Oriundo Da UE – Posso Estudar Na Irlanda?

Sim. É possível vir para a Irlanda como estudante internacional, desde que siga os procedimentos adequados.

O que necessita de fazer para vir para a Irlanda estudar depende se é oriundo de um país cujos cidadãos necessitam de um visto para entrarem na Irlanda. Para obter mais informações sobre o facto de necessitar ou não de um visto e um processo de requerimento de visto, consulte o Capítulo Vistos no sítio da Internet do Irish Naturalisation and Immigration Service (Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração) (INIS) em: www.inis.gov.ie. Porém, mesmo que não necessite de requerer um visto o mesmo não significa que irá ter sempre autorização para entrar e permanecer na Irlanda. Para obter mais informações, consulte o Capítulo 5, em baixo.

4 Quais São As Regras Referentes Aos Estudantes Internacionais?

Em Abril de 2005 foram introduzidas regras que afectam os estudantes internacionais não pertencentes à UE e que pretendem estudar na Irlanda. Estas regras restringem o número

de escolas e faculdades onde as pessoas se podem matricular, restringindo também o tempo de que um estudante internacional pode dispor para trabalhar durante os seus estudos na Irlanda.

Por exemplo, se estiver a estudar a tempo inteiro durante 12 meses numa instituição autorizada de nível superior (p. ex. University College Dublin) tem direito ao trabalho em tempo parcial (20 horas por semana) durante a época de estudos e a tempo inteiro durante o período normal de férias.

Porém, se estiver a estudar aqui há menos de 12 meses ou estiver matriculado numa escola ou faculdade que não é oficialmente autorizada não lhe é permitido trabalhar.

5 Não Sou Oriundo Da UE, Como Posso Vir Para A Irlanda Estudar?

Isso depende do facto de necessitar ou não de um visto para entrar na Irlanda. Para obter mais informações sobre o facto de necessitar ou não de um visto e um processo de requerimento de visto, consulte o Capítulo Vistos no sítio da Internet do Irish Naturalisation and Immigration Service (Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração) (INIS) em: www.inis.gov.ie

5.1 Não Necessito de Visto Para Entrar Na Irlanda

Se não necessita de visto para entrar na Irlanda pode:

- Localizar e matricular-se numa escola/faculdade autorizada no seu país de origem, viajar para a Irlanda e obter uma autorização para entrar no Estado para efectuar os seus estudos. Quando

for admitido tem de registar a sua presença nas autoridades irlandesas

- Entre na Irlanda como turista, localize e matricule-se numa escola autorizada da sua escolha e depois solicite a autorização de permanência na Irlanda para fins académicos, registando a sua presença no país junto das autoridades competentes. Por favor, tome nota que, todavia, o Department of Justice, Equality and Law Reform (Departamento de Justiça, Igualdade e Reforma da Lei) pode solicitar que saia e volte a entrar no Estado.

A. Como É Que Localizo E Me Matriculo Numa Escola Autorizada?

► Localizar Uma Escola Autorizada

De acordo com as novas regras, se pretender estudar na Irlanda apenas o poderá fazer em escolas ou faculdades que forem autorizadas pelo governo irlandês e possam admitir estudantes internacionais.

A lista de estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo governo está disponível no 'Internationalisation Register' (Registo de Internacionalização), que se encontra no sítio da Internet do 'Department of Education' (Departamento de Educação) em www.education.ie.

► Pague as Propinas e Obtenha a Carta de Confirmação

Se o seu requerimento para a escola/faculdade escolhida por si for aceite, necessitará de pagar as propinas aplicáveis. Uma vez que o efectuar deve solicitar uma carta a confirmar que foi admitido e que pagou as propinas correspondentes.

B. Como É Que Me Registo Na Irlanda?

No caso de ser oriundo de um país não pertencente à UE e poder vir para a Irlanda para fins académicos, *tem* de se apresentar ao 'Garda National Immigration Bureau' (no caso de residir em Dublin) ou num posto da polícia local (no caso de residir noutras zonas do país). Deverá apresentar a carta de confirmação da sua escola/faculdade quando se for registar.

Para que obtenha a autorização para se registar tem de apresentar provas de que possui um seguro de doença particular e dinheiro suficiente para se sustentar enquanto estiver a residir na Irlanda.

Para obter mais informações sobre a forma como se deve registar junto das autoridades, consulte o capítulo 5.2 (D), em baixo.

5.2 Necessito De Um Visto Para Entrar Na Irlanda

São três as principais etapas que envolvem o processo de entrada na Irlanda para estudar se for oriundo de um país não pertencente à UE, e se necessitar de um visto para entrar no país, estando o mesmo detalhado em baixo:

- a. Localize e matricule-se numa 'escola autorizada'**
- b. Solicite um Visto de Estudante para viajar até à Irlanda**
- c. Registe a sua presença na Irlanda**

Por favor, tome nota, quando requerer um visto ou num local de entrada do país deve mostrar às autoridades que possui um seguro de doença privado e dinheiro suficiente para se sustentar durante a sua estadia na Irlanda.

A. Como É Que Localizo E Me Matriculo Numa Escola Autorizada?

▶ Localizar Uma Escola Autorizada

De acordo com as novas regras para estudantes internacionais, se pretender estudar na Irlanda apenas o poderá fazer em escolas ou faculdades que forem autorizadas pelo governo Irlandês e possam admitir estudantes internacionais. A lista de estabelecimentos de ensino autorizados está disponível no 'Internationalisation Register' do 'Department of Education' (Departamento de Educação) em: www.education.ie. Deve verificar esse registo e candidatar-se apenas a um curso disponibilizado por uma dessas escolas/faculdades dessa mesma lista.

▶ Candidatura A Um Curso

Como potencial estudante deve candidatar-se a um curso à sua escolha a partir do estrangeiro antes da data limite do requerimento. O curso deverá decorrer numa das escolas ou colégios autorizados pelo 'Internationalisation Register' (Registo de Internacionalização).

▶ Pague as Propinas e Obtenha a Carta de Confirmação

Se a sua candidatura for aceite tem de pagar as propinas adequadas e depois solicitar a carta de confirmação, confirmando que lhe foi concedida uma vaga e que pagou as respectivas propinas.

B. Como Solicito Um Visto De Estudante?

Uma vez que lhe foi oferecida uma vaga numa escola/faculdade na Irlanda, pode solicitar um visto a partir do estrangeiro para entrar no país e iniciar os seus estudos. Os requerimentos pode ser efectuados:

- Através da Embaixada ou do Consulado da Irlanda no país da sua residência
- Através da Embaixada ou do Consulado mais próximo, no caso de não existir nenhum no seu país de residência.

▶ **Que Documentos É Que Necessito Para Efectuar O Requerimento?**

Necessita de incluir as informações e os documentos que se seguem no seu requerimento para visto de estudante:

- Um formulário de requerimento para visto de estudante preenchido. Consulte as Linhas orientadoras para Visto de Estudante na Secção de Vistos no sítio da Internet do Irish Naturalisation and Immigration Service (INIS) em: www.inis.gov.ie
- Um passaporte válido (válido pelo menos até seis meses após a data de conclusão do seu curso na Irlanda)
- Os preparativos da planificação da sua viagem
- Uma carta da escola/faculdade onde foi aceite, confirmando a existência da sua vaga e de que pagou as propinas
- Uma carta justificando a proveniências dos fundos que cobram as propinas e a prova de que dispões de dinheiro suficiente para se sustentar a si próprio e a quaisquer membros da família enquanto se encontra na Irlanda (p. ex. um extracto bancário)
- A taxa do requerimento do visto
- Duas fotografias do tipo passe.

Se pretender obter assistência para efectuar um requerimento pode contactar o Serviço de Informação e Apoio (o horário de funcionamento encontra-se na contracapa).

C. O Que Acontece Se O Requerimento Para O Meu Visto For Recusado?

Os requerimentos para vistos para estudar na Irlanda podem ser recusados por motivos diferentes. No caso do governo recusar a emissão do seu visto pode recorrer da decisão, se assim o pretender.

Porém, antes de apresentar um recurso deverá munir-se das razões pelas quais não o seu requerimento de visto foi recusado. As decisões sobre vistos estão agora disponíveis online e podem ser visualizados no sítio da Internet do Irish Naturalisation and Immigration Service. Consulte a 'Visa Decisions Weekly List' (Lista Semanal de Decisões sobre Vistos) disponível em www.inis.gov.ie.

Quando souber as razões pelas quais o seu primeiro requerimento foi recusado, pode recorrer da decisão por escrito junto do 'Visa Appeals Officer' (Responsável pelos Recursos de Vistos), Visa Section, Department of Justice, Equality and Law Reform, até dois meses após a emissão da recusa de visto.

Se necessitar de mais informações sobre o processo de recurso, por favor contacte o Serviço de Informação e Apoio do ICI.

D. Como É Que Me Registo Na Irlanda?

No caso de ser oriundo de um país não pertencente à UE e poder vir para a Irlanda e poder vir para a Irlanda para fins académicos, tem de registar a presença no Estado no 'Garda National Immigration Bureau' (GNIB) no caso de residir em Dublin ou num posto da polícia local, no caso de residir noutras zonas do país.

Actualmente existe uma taxa administrativa no valor de €100 para efectuar o registo, que pode apenas ser pago por cartão de crédito ou transferência bancária.

▶ De Que Documentos É Que Eu Necessito?

Quando se dirigir ao GNIB para se registar deve apresentar o seguinte:

- Passaporte
- Documentos relacionados com o motivo da sua chegada à Irlanda, neste caso os seus estudos
- Prova de recursos financeiros para se sustentar a si próprio
- Prova de um endereço de residência na Irlanda.

▶ O Que É Que Obtenho Quando Me Registo?

Quando se registar será emitido um 'Certificate of Registration' (Certificado de Registo). Este contém a sua fotografia e o tempo que tem autorização para permanecer na Irlanda. Contém também um carimbo que indica o tipo de autorização que lhe foi atribuída para residir e trabalhar na Irlanda.

Existem dois tipos diferentes de 'Stamps' que pode obter como estudante internacional na Irlanda:

- Se estiver a estudar numa faculdade autorizada a tempo inteiro durante mais de 12 meses, terá autorização para trabalhar em tempo parcial, sendo-lhe atribuído um **Stamp 2**.
- No caso de frequentar um curso com duração inferior a 12 meses, ou numa escola não autorizada, não lhe será permitido trabalhar e ser-lhe-á atribuído um **Stamp 2A**.

6 Quais São Os Direitos Dos Estudantes Internacionais?

Os seus direitos enquanto estudante internacional na Irlanda dependem sobretudo do seu país de origem, da duração do seu curso na Irlanda e do tipo de faculdade onde estuda.

6.1 Quais São Os Meus Direitos Ao Trabalho?

A. Estudantes Comunitários

Os estudantes comunitários têm direitos ilimitadas ao trabalho na Irlanda, se assim o pretenderem e não necessitam de nenhuma autorização formal para trabalhar na Irlanda. Deverão, no entanto, requerer um Personal Public Service Number (Número Pessoal de Serviço Público) (PPSN) do serviço de segurança social local.

B. Estudantes Oriundos De Países Não Comunitários

Em Abril de 2005 o governo introduziu novas restrições sobre os direitos para trabalhar dos estudantes internacionais oriundos de países não comunitários. O direito de um estudante ao trabalho depende agora de inúmeros factores (consulte em baixo).

► Estudantes A Quem Foram Emitidos Vistos Desde 18 De Abril De 2005

No caso de ser oriundo de um país não comunitário e lhe ter sido emitido um visto em ou após 18 de Abril de 2005, apenas tem autorização para trabalhar enquanto estudar na Irlanda, se reunir uma série de condições. As condições são:

- Tem de frequentar um curso a tempo inteiro
- A duração tem de ser pelo menos de um ano
- O mesmo deverá levar a uma classificação reconhecida pelo Minister of Education and Science (Ministro da Educação e da Ciência).

Para visualizar a lista de cursos autorizados reconhecidos pelo governo, consulte o 'Internationalisation Register' sítio da Internet do 'Department of Education' (Departamento de Educação) em: www.education.ie.

► **Quantas Horas Posso Trabalhar?**

Se estiver matriculado num curso em ou após 18 de Abril de 2005 e preencher as condições acima referidas pode apenas trabalhar se:

- Em tempo parcial até 20 horas por semana durante o período lectivo da escola/faculdade
- A tempo inteiro durante o período normal de férias.

► **Não Têm Autorização Para Trabalhar**

No caso de não preencher as condições acima descritas não tem autorização legal para trabalhar na Irlanda durante os seus estudos.

No caso de estar a frequentar um curso de equiparação ou preparatório antes de se matricular num curso a tempo inteiro, não lhe é permitido trabalhar até iniciar o curso propriamente dito.

C. Quando É Que Eu Tenho de Parar De Trabalhar?

O seu direito ao trabalho na Irlanda termina quando a sua autorização de permanência para estudar na Irlanda expirar. Nessa altura deve sair do país a não ser que tenha obtido

uma autorização de permanência para continuar os seus estudos ou por outra razão qualquer. O facto de poder ter estado a efectuar um trabalho ocasional, por si só não lhe dá o direito a permanecer na Irlanda e trabalhar a tempo inteiro.

D. Posso Alterar A Minha 'Work Permit'?

Em Janeiro de 2007, o Department of Enterprise, Trade and Employment introduziu um 'Graduate Scheme' para estudantes internacionais que se licenciam em instituições de nível superior. De acordo com este esquema, um estudante não pertencente à EEE, que em ou após 1 de Janeiro de 2007 tenha obtido o grau de licenciado, mestre ou doutor num instituição irlandesa de nível superior, pode requerer um extensão não-renovável da sua autorização de estudante (Stamp 2). Esta extensão é válida por um período de seis meses a contar a partir da data em que a pessoa recebe os resultados dos exames. Este esquema permite aos licenciados procurar emprego e requerer uma 'Green Card' ou 'work permit'. Durante estes seis meses pode trabalhar a tempo inteiro.

Mais informações sobre o 'Graduate Scheme' estão directamente disponíveis no sítio na Internet do Department of Enterprise, Trade and Employment, em: www.entemp.ie

E. Quais São Os Meus Direitos No Local de Trabalho?

Todos aqueles que têm autorização para trabalhar na Irlanda têm os mesmos direitos no seu local de trabalho, independentemente da sua nacionalidade ou condição de imigração. Isto significa que têm o direito a um contrato legal, horas de trabalho de acordo com a lei, um salário que não seja inferior ao salário mínimo, assim como a férias, licença de doença e licença para

assistência aos filhos, tal como previsto na lei do trabalho irlandesa. Para obter mais informação sobre os seus direitos no local de trabalho, contacte o Serviço de Informação e Apoio do ICI.

6.2 Quais São Os Meus Direitos À 'Family Reunification'?

▶ Estudantes da UE

No caso de ser um estudante a tempo inteiro da UE, tem autorização para ter o seu ou a sua cónjuge e qualquer filho com idade inferior a 21 anos que residam consigo na Irlanda, desde que disponha de meios financeiros suficientes para se sustentar a si e aos seus membros da família na Irlanda e disponha de um seguro de doença privado para si e para os membros da sua família.

▶ Estudantes Oriundos De Países Não Comunitários

No caso de ser oriundo de um país não europeu, e no caso de ser estudante a tempo inteiro na Irlanda, não dispõe de direito ao reagrupamento familiar.

Porém, pode efectuar um requerimento para obter autorização para que os membros da sua família (tais como cónjuge e quaisquer outros filhos dependentes com idade inferior a 18 anos) possam residir consigo enquanto está a estudar.

Isto desde que possa provar que dispõe de recursos financeiros suficientes para sustentar a sua família sem necessitar de apoio do Estado. É também necessário que tenha um seguro médico e de saúde completo para si e para qualquer membros da família que residam consigo.

Para obter mais informações sobre como requerer o reagrupamento familiar, por favor consulte Ficha Informativa do Immigrant

Council of Ireland sobre este assunto, ou contacte o nosso Serviço de Informação e Apoio.

6.3 Quais São Os Meus Direitos A Segurança Social?

Qualquer pessoa que pretenda requerer apoio por parte da segurança social na Irlanda tem de completar com sucesso um teste de residência conhecido como 'habitual residence condition' (condição habitual de residência), independentemente da sua nacionalidade. São várias as condições envolvidas, mas geralmente isso significa que qualquer pessoa que não tenha residido na Irlanda nos últimos dois anos anteriores ao requerimento podem não ter direito às prestações da segurança social. Para requerer ajuda social, por favor contacte o seu serviço local de segurança social.

6.4 Quais São Os Meus Direitos De Voto?

▶ Pessoas A Quem Foi Concedida A Cidadania Irlandesa

Os cidadãos a quem foi concedida a cidadania irlandeses têm o direito de voto em todas as eleições e referendos locais, nacionais e europeus na Irlanda, se o seu nome constar no Registo de Eleitores.

▶ Pessoas da UE

Estudantes de outros países da União Europeia têm o direito de votar em eleições europeias e locais na Irlanda, se o seu nome constar do Registo de Eleitores.

► **Estudantes Oriundos De Países Não Comunitários**

Pessoa oriundos de países não pertencentes à UE e que residam habitualmente na Irlanda estão autorizados a votar nas eleições locais, se o seu nome constar no Registo de Eleitores.

Contactos Úteis

Department of Education and Science (Departamento de Educação e Ciência)

Marlborough Street, Dublin 1

+ 353 1 873 4700

www.education.ie

Visa Office (Serviço de Vistos)

Department of Justice, Equality and Law Reform,

13/14 Burgh Quay, Dublin 2

+353 1 616 7700/ Lo-Call (chamadas) (dentro da Irlanda) 1890 551 500

www.inis.gov.ie

Garda National Immigration Bureau (Gabinete Nacional da Polícia de Imigração)

13/14 Burgh Quay, Dublin 2

+ 353 1 666 9100

email: gnib@iol.ie

Passport Office (Serviço de Passaportes)

Setana Centre, Molesworth Street, Dublin 2

+ 353 1 671 1633 / Lo-Call (chamada) (de fora de Dublin, na Irlanda): 1890 426888

Irish Naturalisation and Immigration Service (INIS) (Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração)

Department of Justice, Equality and Law Reform

13/14 Burgh Quay, Dublin 2

1890 221 227

www.inis.gov.ie

Information Service of the Department of Social and Family Affairs (Serviço de Informação Do Departamento de Assuntos Sociais e da Família)

Áras Mhic Dhiarmada

Store Street, Dublin 1

+ 353 1 704 3000

www.welfare.ie

**Irish Council for Overseas Students
(Conselho Irlandês para Estudantes
Internacionais)**

41 Morehampton Road, Dublin 4

+ 353 1 660 5233

www.icosirl.ie

Education Ireland

Sandford Lodge

Sandford Close

Ranelagh, Dublin 6

+353 1 657 4242

www.educationireland.ie

**Citizens Information Service (Serviço de
Informação aos Cidadãos)**

Pessoalmente: Centros de Informação aos
Cidadãos espalhados por toda a Irlanda

Serviços Telefónicos: Lo Call 1890 777 121

Sítio na Internet: www.citizensinformation.ie

Pretende Obter Mais Informações Sobre Os Direitos dos Migrantes?

Se pretender obter mais informações sobre os direitos dos migrantes na Irlanda, pode obtê-las através do Immigrant Council of Ireland ao:

Ler Outras Fichas informativas Desta Série:

- 'Rights to Family Reunification in Irlanda (Direitos ao Reagrupamento Familiar na Irlanda)'
- 'Rights to Long Term Residency and Citizenship in Irlanda (Direitos à Residência de Longa Duração e Cidadania na Irlanda)'
- Rights to 'Leave to Remain' in Irlanda (Direitos à Autorização de Estadia na Irlanda)

Ler O Capítulo 'Information For Migrants' (Informações para Migrantes) No Nosso Sítio na Internet:

www.immigrantcouncil.ie

Contactar o Nosso Serviço de Informações e Apoio Gratuito e Confidencial:

O ICI disponibiliza um Serviço de Informação e Apoio gratuito e confidencial sobre os direitos dos migrantes e das suas famílias, tais como trabalhadores migrantes, estudantes internacionais, executivos e visitantes. A informação está disponível em tópicos tais como:

- 'work permits'
- 'working visas' e 'authorisations'
- 'business permits'
- vistos para estudantes
- 'family reunification'
- cidadania e residência
- autorização de permanência
- regularização
- visto turísticos/vistos de visitantes
- referências a outros serviços.

Sobre o horário de funcionamento e detalhes de contacto do Serviço de Informação e Apoio do ICI, consulte a contracapa desta ficha informativa.

Horário de funcionamento do Serviço de Informação e Apoio do Immigrant Council of Ireland:

O Serviço de Informação e Apoio do ICI é gratuito e está aberto a indivíduos e organizações que necessitem de esclarecimentos sobre a imigração à:

**Segunda-feira
Terça-feira
Quinta-feira
Sexta-feira
NÃO À QUARTA-FEIRA**

**Aberto para colocação de questões
APENAS MANHÃS: 10.00 h – 12.30 h**

**Horário para esclarecimentos por telefone
APENAS TARDES: 14.00 h – 16.30 h**

Contactos

**Immigrant Council of Ireland
2 St Andrew Street, Dublin 2, Ireland.**

Serviço de Informação:

**Tel: +353 1 674 0200 ou
Email: info@immigrantcouncil.ie
Sítio na Internet: www.immigrantcouncil.ie**

Administração:

**Tel: +353 1 674 0202 ou
Email: admin@immigrantcouncil.ie
Fax +353 1 645 8059**

